

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 165

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento de seis meses de aluguel do prédio onde funciona novamente a Casa de Lavoura, a partir de Julho do corrente ano.

Artigo 2º) Ficam anuladas, parcialmente as seguintes verbas do Orçamento:

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

8-89-4 ~~emitido~~
Despesas Diversas
Arrumamento e quadras..... 5.000,00

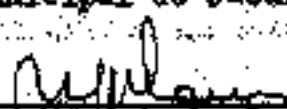
§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

8-82-1 Conservação de Rodovias
Pessoal Variável
I - Mensalistas..... 4.000,00

Artigo 3º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 20 de Novembro de 1951


Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal